

Chamada MCTI/CNPq/MS/SCTIE/Decit/Fundação Bill & Melinda Gates N° 31/2020
Grand Challenges Explorations – Brasil: Ciência de Dados Para Melhorar a Saúde
MaternoInfantil, Saúde da Mulher e Saúde da Criança no Brasil.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS - FAPES

1. FINALIDADE

1.1. Selecionar projetos de pesquisadores brasileiros com objetivo de fomentar soluções inovadoras com foco na saúde menstrual da mulher e na melhoria do impacto das campanhas de saúde em países de baixa e média renda que podem ser replicados mundialmente;

Para acesso ao conteúdo da chamada na íntegra, está disponível no site do CONFAP através do link:

http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&desc=chamadas&idDivulgacao=9902.

2. DADOS DA PROPOSTA

2.1. A FAPES apoiará 01 (um) projeto no valor máximo de R\$137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

2.2. O apoio financeiro no âmbito da FAPES abrange Capital, Custeio e Bolsas.

2.2.1. Para Capital e Consumo o proponente deverá observar os itens financiáveis na forma definida na Resolução CCAF n° 217/2018 disponível na página da FAPES.

2.2.2. Para solicitação de Bolsas na modalidade DTI, o proponente deverá levar em conta os valores abaixo disponibilizados na TABELA DE VALORES DE BOLSAS E AUXÍLIOS EM VIGOR disponível na página da FAPES, conforme Resolução CCAF n° 261/2020, seguem:

DTI-A – valor da bolsa R\$ 3.520,00;

DTI-B – valor da bolsa R\$ 2.420,00;

DTI-C – valor da bolsa R\$ 1.485,00.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na Chamada Ciência de Dados Para Melhorar a Saúde MaternoInfantil, Saúde da Mulher e Saúde da Criança no Brasil., bem como os que são exigidos pela FAPES, definidos na Resolução CCAF 129/2015 disponível no sítio eletrônico da FAPES, conforme segue abaixo:

- a) Ser o coordenador do projeto;
- b) ter titulação mínima de doutor ou mestre, definida em edital específico;
- c) estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação em Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- d) não estar cursando a pós-graduação ou estágio pós-doutoral fora do estado;
- e) possuir vínculo na Instituição Executora, do tipo empregatício por prazo indeterminado, se ativo; ou por termo de adesão ao serviço voluntário, se aposentado;
- f) ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- g) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) estar adimplente junto à FAPES.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br/>);

4.2. O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 28/09/2020;

4.2. As propostas serão analisadas quanto ao mérito e relevância, por especialistas indicados pelo CNPq (Etapa I);

4.3. A classificação das propostas será realizada em 2 (duas) etapas, por Comitês à serem definidos pelo CNPq, em conjunto com o Ministério da Saúde e com a Fundação Bill & Melinda Gates (Etapas II e III);

4.4. Quanto à avaliação do cumprimento dos critérios de elegibilidade, será realizada pela área técnico-científica que analisará os pareceres elaborados pelo Comitê Julgador, pelo Comitê de Relevância Social e a Planilha de Julgamento e apresentará subsídios, por meio de Nota Técnica, para a decisão do Presidente do CNPq (Etapa IV);

4.5. Na etapa V, será emitida decisão do Presidente do CNPq constando as propostas aprovadas e as não aprovadas quanto ao mérito, bem como as indeferidas, à ser divulgada na página eletrônica do CNPq.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Da decisão do Presidente do CNPq caberá recurso a ser interposto mediante formulário eletrônico específico, disponível na Plataforma Carlos Chagas (<http://carloschagas.cnpq.br>), no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do resultado no DOU e na página do CNPq.

6. CONTATO E ORIENTAÇÃO

6.1. Para maiores informações acerca da **Chamada MCTI/CNPq/MS/SCTIE/Decit/Fundação Bill & Melinda Gates Nº 31/2020 Grand Challenges Explorations – Brasil: Ciência de Dados Para Melhorar a Saúde MaternoInfantil, Saúde da Mulher e Saúde da Criança no Brasil**, os candidatos deverão entrar em contato através do endereço eletrônico: flaviac.confap@gmail.com;

E, caso necessitem de esclarecimentos quanto aos critérios da FAPES, os candidatos deverão entrar em contato com: parcerias1@fapes.es.gov.br.